



Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SUBPROJECTO DO FUNDO REGIONAL DE BOLSAS DE ESTUDO E INOVAÇÃO DA PASET MOZSKILLS ¹

Convite para apresentação de propostas (Subvenção de Investigação)

Data de encerramento: 18 de Novembro de 2021, 23:59hrs CAT

1. Introdução

A Parceria para Competências em Ciências Aplicadas, Engenharia e Tecnologia (PASET) é uma iniciativa liderada por África para fortalecer as competências em ciências aplicadas, engenharia e tecnologia e para uma maior transformação socioeconómica na África Subsaariana (ASS). Por sua vez, o Fundo Regional de Bolsas de Estudo e Inovação (RSIF) é um programa emblemático da PASET. O principal objectivo do RSIF é formar cientistas doutorados e pós-doutorados de alta qualidade para reduzir a falta de recursos humanos nos campos das ciências aplicadas, engenharia e tecnologia (ASET)² e contribuir para melhorar as capacidades de investigação e inovação nesses campos na ASS. O RSIF apoia estudantes de doutoramento, cientistas de pós-doutoramento e universidades na ASS para estabelecer um ambiente de formação, investigação e inovação de alta qualidade e para desenvolver a sua capacidade institucional em benefício do continente. O RSIF é actualmente financiado por contribuições dos governos Africanos, Banco Mundial, União Europeia e Governo da Coreia e é implementado pelo Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia de Insectos (icip), Nairobi, Quénia, como a Unidade de Coordenação Regional da RSIF (UCR).

O Governo de Moçambique, através do seu Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial, contribui com seis milhões de dólares americanos para a RSIF para financiar bolsas de doutoramento em universidades da ASS e para apoiar actividades de investigação, e inovação. O apoio a actividades de investigação é prestado através de bolsas competitivas. O principal objectivo é desenvolver a capacidade de investigação e promover a excelência da investigação das universidades participantes e dos institutos públicos de investigação.

2. Subvenções de Investigação

As subvenções de investigação apoiarão a investigação científica, e a utilização do conhecimento para o impacto do desenvolvimento.

Os dois tipos de bolsas de investigação disponíveis são:

¹ Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial.

² As Áreas Temáticas da PASET incluem; TIC, incluindo grandes dados e inteligência artificial; segurança alimentar e agronegócio; engenharia de minerais, mineração e materiais; energia, incluindo energias renováveis; e mudanças climáticas.

Projecto de Melhoramento do Desenvolvimento de Competências em Moçambique (MozSkills), financiado pelo Banco Mundial



- a. **Subvenções de tipo 1:** também designadas por **Subvenções de Investigação (PI)** que serão atribuídas competitivamente a membros do corpo docente e investigadores de universidades e institutos públicos de investigação moçambicanos. Os candidatos podem estabelecer parcerias com Universidades Anfitriãs Africanas RSIF e Instituições Parceiras Internacionais.
- b. **Subvenções de tipo 2:** também referidas como **JIRA (Subvenção Júnior de Investigação)** que serão atribuídas competitivamente a graduados moçambicanos do programa de bolsas de doutoramento da RSIF que obtenham uma posição de pós-doutoramento ou permanente numa instituição académica ou centro de investigação na ASS.

3. Sobre esta chamada

As **Subvenções de investigação** visam promover a excelência da investigação e gerar ideias inovadoras que possam ser comercializadas. A bolsa incentiva a investigação em desafios contemporâneos como a pandemia de COVID-19, desde que estejam alinhados com as áreas temáticas da PASET. Os candidatos moçambicanos são encorajados a estabelecer parcerias com pares internacionais (por exemplo, cientistas africanos na diáspora) no desenvolvimento das suas propostas em resposta a esta chamada. Os candidatos devem desenvolver propostas de investigação com um âmbito suficientemente amplo para apoiar os projectos de investigação do RSIF ou de outros estudantes Moçambicanos como parte da bolsa.

Os beneficiários da subvenção de **PI** terão acesso a oportunidades de formação de capacidades complementares de alta qualidade e de desenvolvimento profissional por parte da icipe para fomentar o talento, construir redes e encorajar a colaboração interdisciplinar.

4. Montante e duração da subvenção

Cada subvenção é de até **USD 90.000 por um período máximo de 2 anos a partir da data de atribuição**. Um total de sete (7) subvenções será concedido aos candidatos seleccionados.

5. Elegibilidade a subvenção

Para esta subvenção são elegíveis os candidatos que:

- a. Sejam membros a tempo inteiro do corpo docente de uma universidade ou cientista/pesquisador de um instituto público de investigação em Moçambique. Deve possuir o grau de doutoramento ou uma qualificação equivalente.
- b. Os candidatos são encorajados a ter pelo menos um parceiro internacional na equipa. O candidato principal, que deve ser de uma universidade ou instituto de investigação moçambicano, deve demonstrar a sua capacidade para empreender a investigação e elaborar a forma como o projecto de investigação irá fazer avançar o seu papel como mentor de estudantes graduados. Os candidatos do sexo feminino são altamente encorajados. Além disso, será dada prioridade a excelentes propostas que integrem o corpo docente feminino e demonstrem equilíbrio e inclusividade de género.
- c. Os candidatos não devem ser beneficiários de outra subvenção de investigação de qualquer outra fonte de financiamento para o mesmo projecto de investigação submetido à presente chamada, a menos que seja para fins complementares, tais como apoio correspondente.



- d. Os candidatos devem obter autorização da sua organização de filiação para submeter uma proposta à presente chamada. Esta pode ser na forma de uma carta de apoio assinada pelo Reitor/Director Geral ou Director da Faculdade ou Escola de uma instituição de ensino superior ou chefe de uma empresa privada, seja qual for o caso.
- e. Submeter apenas uma proposta onde ele/ela é o líder do projecto e pode também ser um co-candidato em apenas **uma** outra proposta submetida. O candidato principal não deve aparecer em mais de duas propostas apresentadas. A proposta de projecto deve ter ligações com o programa de doutoramento do RSIF.
- f. Assegurar que a equipa do projecto seja multidisciplinar, composta por pelo menos dois (2) e não mais de cinco (5) membros (incluindo parceiros).

6. Orientações da Proposta

- a. A proposta deve ter: uma introdução, declaração do problema, objectivos, resultados esperados, metodologia, descrição das actividades, indicadores de desempenho, integração do género, uma análise de risco, considerações éticas, composição da equipa, orçamento, apoio correspondente, e referências. O âmbito da proposta deve ser suficientemente amplo para acomodar pelo menos dois estudantes de doutoramento do RSIF ou outros estudantes de doutoramento Moçambicanos cuja investigação deve ser relevante para o tema e objectivos do projecto. Na medida do possível, a proposta deve delinear os tópicos, sobre os quais os alunos de doutoramento do RSIF poderiam trabalhar para os seus estudos de doutoramento. A proposta não deve ter mais de 15 páginas, incluindo referências. Deve ser escrita em letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, margens normais.
- b. O candidato só pode apresentar uma proposta se for o líder do projecto e também pode ser um co-líder/requerente em **apenas uma** outra proposta apresentada. O candidato não deve aparecer em mais de duas propostas submetidas.
- c. O candidato principal deve apresentar uma carta de apoio da instituição elegível assinada pelo Reitor ou Director de Faculdade/ Escola

7. Orientações Orçamentais

- a. Os candidatos devem utilizar o modelo de orçamento, que pode ser acedido a partir deste [link](#) . Os candidatos devem indicar uma contribuição financeira em dinheiro ou em espécie equivalente a pelo menos 15% do montante total da subvenção solicitada ao RSIF. O financiamento correspondente pode ser proveniente de várias fontes, incluindo organizações parceiras internacionais. O orçamento solicitado ao RSIF não deve exceder **\$90.000**.
- b. As actividades que podem ser financiadas incluem custos directos de investigação (equipamento e consumíveis), participação de professores e estudantes em cursos curtos ou/e formação; honorários para conferências; protecção da propriedade intelectual (PI), e transferência e divulgação de conhecimentos.
- c. A organização da filiação do candidato pode prever despesas gerais não superiores a 10% dos custos directos do projecto. A organização pode optar por renunciar às despesas gerais e considerá-las como apoio em espécie ao projecto. Ver modelo de orçamento para mais detalhes.



8. Processo e Critérios de Avaliação

a. Processo de Avaliação

- i. Todas as propostas são avaliadas de acordo com os critérios indicados abaixo. Cada proposta é analisada por pelo menos 3 peritos independentes reconhecidos internacionalmente.
- ii. As propostas avaliadas são submetidas ao Comité Técnico Independente de Bolsas RSIF (GITC) para avaliação final, selecção, e recomendação para adjudicação.
- iii. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique tomará a decisão final sobre os projectos seleccionados a serem financiados de acordo com as recomendações do GITC do RSIF, e o Conselho Executivo da PASET será notificado da decisão.
- iv. A lista dos projectos seleccionados será publicada através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, Fundo Nacional de Investigação (FNI), Escritório internacional de educação e no website do RSIF.

b. Critérios de avaliação (Quadro 1)

Quadro 1. Critérios de avaliação das propostas

No.	Critério	Pontuação máxima
1	Qualidade científica/tecnológica da proposta: <ul style="list-style-type: none"> • Qualidade científica sólida, incluindo metodologia e originalidade do projecto proposto. • Clareza das metas e objectivos do projecto • Clareza do plano de trabalho e orçamento. 	40
2	Contribuição para o desenvolvimento nacional ou regional <ul style="list-style-type: none"> • Contribuição potencial para as estratégias/objectivos do país, desenvolvimento económico, ambiente e impacto social • Inovação, utilidade e praticidade da investigação a empreender para resolver os principais desafios de desenvolvimento para Moçambique. • Considerações de género, incluindo o provável impacto sobre homens e mulheres, incluindo o equilíbrio de género na equipa de investigação. 	30
3	Potencial de mentoria do candidato: <ul style="list-style-type: none"> • O âmbito da investigação proposta é capaz de acomodar pelo menos 2 estudantes de doutoramento • Qualidade das publicações científicas • Capacidade demonstrada para orientar os alunos de doutoramento. 	20
4	Colaboradores internacionais <ul style="list-style-type: none"> ▪ Experiência de investigação e capacidade dos parceiros internacionais relevantes para o projecto ▪ Qualidade das publicações científicas ▪ Potencial para tutoria profissional 	10



Pontuação total	100
------------------------	------------

9. Questões éticas

No processo de preparação do pedido de subvenção, o candidato é obrigado a observar princípios e regras éticas e a descrever como as questões éticas na candidatura serão abordadas. O candidato deve indicar os planos para obter a aprovação ética dos órgãos relevantes, se o projecto proposto envolver sujeitos humanos ou animais.

10. Plano de Gestão de Riscos

O requerente deve fornecer uma análise de risco e um plano de contingência, incluindo riscos específicos relacionados com as medidas de contenção da COVID-19. Isto deve incluir os potenciais riscos físicos, ambientais, políticos, económicos, e sociais esperados da condução da investigação e estratégias de mitigação. A proposta deve ser apresentada juntamente com o modelo completo de rastreio ambiental e social fornecido.

11. Procedimentos para candidatura

- i. Preencher a candidatura online e apresentar juntamente com os documentos de apoio necessários nesta chamada através deste [link](#).
- ii. Consulte o modelo de Esboço de Proposta para orientação ao preencher o seu pedido de proposta.
- iii. Por favor, contacte rsifgrants@icipe.org, caso encontre alguma dificuldade no sistema online.
- iv. O sistema online aceitará os seguintes tipos de ficheiro doc, docx, pdf, rtf, zip, rar, jpg, jpeg, png, bmp, tif. O tamanho máximo de ficheiro aceite para qualquer ficheiro único é de 5 MB.
- v. Consulte [a lista de Universidades Anfitriãs Africanas RSIF](#) aprovadas e as respectivas áreas temáticas aprovadas para estabelecer parcerias.
- vi. A proposta deve ser redigida em Inglês ou Português.
- vii. As candidaturas devem ser apresentadas até **18 de Novembro de 2021, 23:59hrs CAT**
- viii. O quadro abaixo é uma lista de verificação dos documentos necessários para submissão de candidatura.

Documentos necessários para a aplicação RSIF -RA	
1.	Proposta completa utilizando o modelo fornecido
2.	Orçamento utilizando o modelo de orçamento
3.	Plano de Trabalho e Matriz de Resultados usando o modelo fornecido
4.	Uma carta de apoio assinada pelo Reitor ou Director do Colégio ou Escola
5.	Curriculum vitae dos principais membros da equipa de investigação
6.	Carta de apoio de parceiro(s) internacional(ais) colaborador(es)

12. Informação Adicional

- a. Espera-se que as candidaturas bem-sucedidas sejam anunciadas o mais tardar quatro meses após a data de encerramento do presente concurso.



- b. As cartas de rejeição ou aceitação de propostas, com declarações de opinião, serão enviadas a todos os candidatos no prazo de três meses após o prazo de candidatura.
- c. Os resumos das propostas seleccionadas serão publicados através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, Fundo Nacional de Investigação (FNI), Escritório Internacional de Educação e do website da RSIF.
- d. Por favor, note que a apresentação de propostas de projectos não estabelece qualquer forma de reivindicação legal ou de responsabilidade do RSIF nem *icipe* como a UCR. Todas as decisões do Conselho Executivo da PASET são finais e não estão sujeitas a outras reivindicações ou revisões, com excepção de erros administrativos.
- e. Todos os candidatos seleccionados deverão assinar um Acordo de Subvenção de Projecto com a *icipe*. O Acordo prevê termos e condições gerais e específicas para uma gestão eficiente e eficaz da subvenção.
- f. Todos os candidatos são encorajados a consultar o Acordo de Subvenção de Projecto e o Manual de Subvenções de Investigação e Inovação da RSIF, que pode ser encontrado [aqui](#).

13. Informação de contacto e apoio

Foi preparada uma sessão de webinar para prestar esclarecimentos sobre a chamada. Registe-se com antecedência no [link](#) . Após a inscrição, receberá um e-mail de confirmação contendo informações sobre a participação na reunião. Para mais informações, visite <https://www.rsif-paset.org/>.

Outras questões podem ser enviadas para rsifgrants@icipe.org

Unidade de Coordenação Regional RSIF (RCU)

Centro Internacional de Fisiologia e Ecologia (icipe)

Caixa postal 30772-00100, Nairóbi, Quénia

Telefone: +254 (20) 8632000